



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ELABORO em / /
o presente Termo de Referência, nos termos
das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.


Tiago Pinto Ghammachi
Secretario Municipal de Obras

APROVO em / /
o presente Termo de Referência, nos termos
das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

CARLOS ALBERTO DE
SENA FILHO:88092526249

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO DE SEN FILHO:88092526249
Dados: 2022.12.29 11:25:59 -03'00'

Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO”**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos aqui discriminados.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo desta licitação é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO”** para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOB**, conforme quantitativos contidos neste Termo de Referência, objetivando a redução de custos, de armazenamento, bem como permitir um melhor controle dos equipamentos.

2.2. Os itens que compõem o objeto desta demanda enquadram-se na categoria de **BENS COMUNS** por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado.

2.3. A aquisição dos itens da licitação em tela trarão benefícios direto e indireto a população, e darão condições de promover a continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal em geral.

2.4. Considere-se também o fato de a aquisição em tela será realizada sempre visando atender as demandas do presente órgão, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos materiais estocados.

2.5. As especificações técnicas foram definidas em face das recomendações das normas vigentes, específica para o equipamento em questão, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança. Os itens, assim como suas especificações técnicas, são o resultado de trabalho da equipe técnica responsável por avaliar as características necessárias e a quantidade prevista para garantir o atendimento satisfatório das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOB**.

2.6. Neste sentido, insta frisar que a contratação é necessária ao atendimento das demandas desta Prefeitura e demais Secretarias, nas substituições dos equipamentos que apresentam defeitos e cuja avaliação técnica realizada pela equipe que presta serviço de manutenção demonstra não ser economicamente viável o conserto. Dessa forma, a presente aquisição abrange as necessidades públicas permanentes, garantindo melhores condições para realização das tarefas administrativas institucionais internas. Isto posto, um ambiente de trabalho mais refrigerado e adequado aos servidores que compõem esta Prefeitura e demais Secretarias

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS** qualquer obrigação quanto à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**" para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOB**, nas quantidades máximas aqui estabelecidas.

3.2. O item objeto desta deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01: FERRAGENS	QUANT.	UNIDADE
1	ACO CA-50, 10 MM	500	VARA
2	ACO CA-50, 12,5 MM	500	VARA
3	ACO CA-50, 16 MM	100	VARA
4	ACO CA-50, 20 MM	100	VARA
5	ACO CA-50, 6,3 MM	300	VARA
6	ACO CA-50, 8,0 MM	500	VARA
7	ACO CA-60, 4,2 MM	200	VARA
8	ACO CA-60, 5,0 MM	500	VARA
9	ARAME RECOZIDO	500	KG
10	COLUNA POP 4#10.0 MM, C=6,0M	240	UND
11	TELA POP EQ 45 20 X 20 CM	100	UND
12	TRELIÇA METÁLICA 4.2 X 4.2 X 4.2 MM, C=6,0M	100	UND
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02: FERRAMENTAS	QUANT.	UNIDADE
13	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	100	UND
14	ANCINHO RASTELO DE ARAME FIXO 21 VARETAS	100	UND
15	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PVC 110 L CABO DE MADEIRA	100	UND
16	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	100	UND
17	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO 20 MM	100	UND
18	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP., PARA ESMERILHADEIRA	100	UND
19	ENXADA ESTREITA DUAS CARAS C/ CABO	100	UND
20	ENXADÃO ESTREITO C/ CABO	100	UND
21	ESCOVA DE AÇO (USO MANUAL)	100	UND
22	FOICE SEM CABO.	100	UND
23	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 2 MM	200	M
24	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	300	M
25	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	200	M
26	PÁ DE BICO C/ CABO	100	UND
27	PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA	100	UND
28	TERÇADO ESTILO FACÃO 20", CABO DE MADEIRA	150	UND
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 03: AREIA E SEIXO	QUANT.	UNIDADE
29	AREIA	5000	M ³



30	SEIXO FINO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	2000	M ³
31	SEIXO MÉDIO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	2000	M ³
32	PEDRA PRETA	1200	M ³
33	ATERRO ARGILOSO	4000	M ³
34	ATERRO ARENOSO	3000	M ³
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 04: CIMENTO	QUANT.	UNIDADE
35	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	8000	SC
36	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (SACO DE 50 KG)	1000	SC
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 05: MATERIAL BÁSICO	QUANT.	UNIDADE
37	CUMEEIRA ARTICULADA FIBROCIMENTO P/ TELHA ONDULADA 6MM	500	UND
38	CUMEEIRA P/ TELHA CERAMICA	1000	UND
39	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 10X10 CM	500	M
40	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 15X15 CM	200	M
41	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	200	M ³
42	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	5000	M
43	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	5000	M
44	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	200	KG
45	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	200	KG
46	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	200	KG
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	400	KG
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	400	KG
49	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	300	KG
50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	200	KG
51	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	100	KG
52	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	200	KG
53	PREGO GALEOTA GALVANIZADO	100	KG
54	RIPA DE MADEIRA DE MADEIRA DE LEI NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM	600	DÚZIA
55	RIPÃO EM MADEIRA MISTA 5X2 CM	500	DÚZIA
56	TÁBUA EM MADEIRA BRANCA 15 CM X 3 M	500	DÚZIA
57	PERNAMANCA EM MADEIRA BRANCA 7,5 CM X 2,5 CM X 4,0 M	240	DÚZIA
58	PERNAMANCA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 2,5 CM X 4,0 M	240	DÚZIA
59	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 15,0 CM X 6,0 M	120	UND
60	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 5,0 CM X 10,0 CM X 5,0 M	120	UND
61	TELHA ALUMINIO ONDULADA E = 0,6MM	1200	M ²
62	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL COMP = 46,0 A 50,0CM	1000	UND
63	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, DE 1A. QUALIDADE	1000	UND
64	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, DE 1A. QUALIDADE, COM 46 A 50 CM	1000	UND
65	TELHA CHAPA ACO ONDULADA ZINCADA E = 0,5 MM	1200	M ²
66	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE *1,83 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	300	UND
67	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4 MM 2,44 X 0,50 M	500	UND
68	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 2,44 X 1,10M	100	UND
69	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 1,53 X 1,10M	100	UND
70	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS -9X14X19 CM	24000	UND
71	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 9X19X19 CM	15000	UND
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 06: REVESTIMENTO	QUANT.	UNIDADE

72	ARGAMASSA COLANTE AC I	3000	KG
73	ARGAMASSA COLANTE AC II	3000	KG
74	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	3000	KG
75	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	500	M ²
76	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4,	5000	M ²
77	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	10000	KG
78	REJUNTE EPOXI BRANCO	500	KG
79	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4,	2000	M ²

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 07: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	QUANT.	UNIDADE
80	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	50	UND
81	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	50	UND
82	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	15	UND
83	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	15	UND
84	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	20	UND
85	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	20	UND
86	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	20	UND
87	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2'	50	UND
88	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	50	UND
89	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	20	UND
90	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	50	UND
91	LAVATORIO LOUCA BRANCA SEM COLUNA *44 X 35,5* CM	50	UND
92	LIXEIRA GARI 240 L C/ RODA EM POLIETILENO	50	UND
93	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	50	UND
94	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	50	UND
95	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	50	UND

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 08: MATERIAL ELÉTRICO	QUANT.	UNIDADE
96	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM2	10000	M
97	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2	1000	M
98	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2	500	M
99	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 150MM2	400	M
100	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2	1000	M
101	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2	15000	M
102	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2	1000	M
103	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2	5000	M
104	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2	1500	M
105	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X 10MM2	500	M
106	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X 16MM2	500	M
107	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X 25MM2	500	M
108	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	50	UND
109	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	50	UND
110	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	50	UND



111	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	100	UND
112	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	120	UND
113	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	40	UND
114	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	30	UND
115	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	30	UND
116	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	50	UND
117	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	30	UND
118	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	1200	M
119	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	500	M
120	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	300	M
121	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	600	M
122	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	1500	M
123	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	150	M
124	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	150	M
125	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	1000	M
126	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	1500	M
127	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	2000	M
128	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	600	M
129	ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 30CM	50	UND
130	ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM	50	UND
131	ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	50	UND
132	ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40CM	50	UND
133	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	100	UND
134	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	100	UND
135	KIT DE PROTEÇÃO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	60	UND
136	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	100	UND
137	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	100	UND
138	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	100	UND
139	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	100	UND
140	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	100	UND
141	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	12	UND
142	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	12	UND
ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 09: MATERIAL HIDROSSANITÁRIO	QUANT.	UNIDADE
143	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	10	UND
144	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1000L, COM TAMPA	24	UND
145	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 5000L, COM TAMPA	12	UND
146	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 10000L, COM TAMPA	12	UND
147	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 15000L, COM TAMPA	12	UND



148	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 20000L , COM TAMPA	6	UND
149	CAIXA SIFONADA DE PVC, DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	50	UND
150	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 40MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	50	UND
151	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	50	UND
152	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	50	UND
153	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 40CM	200	M
154	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	200	M
155	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 100CM	300	M
156	CALHA PVC AQUAPLUV DN = 125 MM C/ 3,00 M DE COMPRIM.	50	UND
157	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	30	UND
158	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	30	UND
159	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	30	UND
160	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	30	UND
161	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2 "	30	UND
162	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2 1/2"	30	UND
163	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	30	UND
164	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	50	UND
165	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	50	UND
166	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	50	UND
167	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	50	UND
168	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	50	UND
169	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 75 MM	50	UND
170	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 85 MM	50	UND
171	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
172	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
173	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 32 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
174	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 32 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
175	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 40 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
176	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 40 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
177	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 50 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
178	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 50 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	1000	UND
179	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
180	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
181	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND

182	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
183	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
184	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	50	UND
185	CRUZETA PVC PBA EB 183 JE BBBB DN 50/DE 60MM	50	UND
186	CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 100/DE 110MM	50	UND
187	CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 75/DE 85MM	50	UND
188	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
189	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
190	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
191	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
192	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
193	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
194	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
195	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
196	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	50	UND
197	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
198	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
199	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
200	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
201	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
202	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
203	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
204	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UND
205	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UND
206	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UND
207	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UND
208	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UND
209	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UND
210	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UND
211	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UND
212	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	100	UND
213	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"	50	UND
214	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	50	UND
215	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"	50	UND
216	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	50	UND
217	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	50	UND
218	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	50	UND
219	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
220	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND



221	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
222	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
223	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
224	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
225	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
226	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
227	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
228	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
229	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
230	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
231	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
232	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
233	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
234	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
235	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
236	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
237	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
238	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
239	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
240	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
241	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
242	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UND
243	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	UND
244	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
245	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
246	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
247	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND



248	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
249	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
250	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
251	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
252	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
253	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	UND
254	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
255	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
256	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
257	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	500	UND
258	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
259	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
260	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND
261	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	50	UND
262	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	20	UND
263	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	20	UND
264	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 "	20	UND
265	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	100	UND
266	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	600	M
267	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	5000	M
268	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	1000	M
269	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	500	M
270	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	500	M
271	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	1200	M
272	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	900	M
273	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	900	M
274	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	3000	M
275	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	3000	M
276	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	1000	M
277	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	5000	M
278	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	500	M
279	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	10	UND
280	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UND
281	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UND
282	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UND
283	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UND



284	UNIAO PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UND
285	UNIAO PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50	UND
286	UNIAO PVC, SOLDABEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UND
287	UNIAO PVC, SOLDABEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UND

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 10: ESQUADRIAS	QUANT.	UNIDADE
288	DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2" COM ANEIS	360	UND
289	DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2" SEM ANEIS	360	UND
290	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	50	CJ
291	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	50	CJ
292	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	50	CJ
293	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	50	CJ
294	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	50	CJ
295	TRINCO PARA JANELA 2 1/2" COM PARAFUSOS, ZINCADO	50	UND
296	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	20	UND

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 11: PINTURAS	QUANT.	UNIDADE
297	CAL HIDRATADA P/ PINTURA	3600	KG
298	TINTA ACRILICA P/CERAMICA	360	LITRO
299	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	540	LITRO
300	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM,	540	LITRO
301	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	180	LITRO
302	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	180	LITRO
303	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA	360	LITRO
304	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	180	LITRO
305	TINTA LATEX ACRILICA	200	LATÃO
306	TINTA LATEX PVA	200	LATÃO
307	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, TIPO AQUAPLAST	720	LITRO
308	MASSA ACRILICA	100	LATÃO
309	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	100	GALÃO
310	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	100	LATÃO
311	PRIMER EPOXI	50	GALÃO
312	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	100	LATÃO
313	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM COM CABO	50	UND
314	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	50	UND
315	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 9 CM COM CABO	50	UND
316	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM COM CABO	50	UND
317	TRINCHA DE 2"	50	UND
318	TRINCHA DE 1"	50	UND
319	TRINCHA DE 3/4"	50	UND
320	BANDEJA DE PINTURA	25	UND

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 12: MATERIAL DE CONCRETO ESTRUTURAL	QUANT.	UNIDADE
321	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA	10000	UND



322	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA	5000	UND
323	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA	5000	UND
324	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA	2500	UND
325	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM	100	UND
326	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 10 X 7* CM	200	UND
327	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 20 X 6,5* CM	200	UND
328	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *29 X 29 X 6* CM	200	UND
329	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA	1000	UND
330	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA	1000	UND
331	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA	1000	UND
332	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 4,5 MPA	1000	UND
333	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA	1000	UND
334	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA	1000	UND
335	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	500	M
336	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1200 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	100	M
337	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1000	M
338	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1000	M
339	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 800 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1000	M
ITEM	ITENS – MATERIAIS DIVERSOS	QUANT.	UNIDADE
340	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM,	1000	M ²
341	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	20000	M ²
342	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M	300	M ²

3.1. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DA APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Prazo de entregar: será de até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicitação do órgão;

5.1.6. DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE QUE PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E QUALIFICADA e que tal assistência atenda eventuais demandas, se necessário, na cidade de Salinópolis do Pará para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como, endereço atualizado de sua sede, indicando nome da(s) empresa(s), CNPJ, endereço, telefones e e-mail para contato.

5.1.7. Declaração de Sustentabilidade Ambiental dos materiais para fins de atendimentos das determinações da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços de obras na Administração Pública.

5.1.8. Apresentar na proposta a garantia/validade dos materiais, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.9. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, materiais avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**;

5.1.10. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOS DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição;

a.1) O atestado ou declaração deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

a.2) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA

7.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, para a verificação da compatibilidade com as especificações neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;



7.2. Para tanto, os materiais serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os materiais insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.3. Se os materiais apresentarem irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os materiais se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa **CONTRATADA**. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos equipamentos fornecidos diferentes daqueles especificados por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo de Referência.

7.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como **data de fabricação, prazo de validade, quantidade dos materiais, sua marca, número de referência, código e modelo e nº do item**;

7.5. Os materiais colocados à disposição da administração não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.6. Será considerada aprovada a amostra que atender os requisitos citados neste Termo de Referência, sendo que a recusa do objeto será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

8.1. Os itens deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço**: Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até **30 (trinta) dias**;

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

8.5. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6. Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, manual do usuário, certificado/termo de garantia, contendo as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.7. Caso os itens sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da constatação da ocorrência.

8.8. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;



8.8.1. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição ou conserto dos itens que apresentarem defeitos/vícios que os tornem impróprios ao uso.

8.8.2. É vedado ao fornecedor cobrar pela substituição ou conserto dos itens, durante prazo de vigência da garantia.

8.8.3. Os itens que apresentarem defeitos/vícios deverão substituídos ou consertados pelo fornecedor no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual, devolução dos valores pagos e aplicação das penalidades cabíveis.

8.8.4. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à **CONTRATADA** neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

8.9. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

9.2. O pagamento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia** do mês mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

9.4. Será procedida consulta "**On-Line**" junto ao **SICAF e em outros sites oficiais**, antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos conformidade com o dispõe o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

11. DO CONTRATO DE VIGÊNCIA

11.1. A aquisição dos itens previstos neste instrumento será conforme as necessidades da Administração, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que não será superior a **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação.

11.2. Cada solicitação de entrega será sucedida de emissão da respectiva Nota de Empenho e assinatura do contrato correspondente aos itens solicitados, o qual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.



11.3. As regras obrigacionais de entrega, instalação, garantia e de assistência técnica passarão a vigorar na data de assinatura do instrumento contratual correspondente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato e demais obrigações assumidas no decorrer do processo;

12.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos materiais, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. Designar comissão ou servidor para exercer o acompanhamento e recebimento dos itens, e atestar os documentos que se fizerem necessários;

12.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;

12.6. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

12.7. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

12.8. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

12.9. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

12.10. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

12.11. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos materiais constantes no item que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.12. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;

12.13. Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O fornecedor obriga-se a fornecer os itens, obedecendo rigorosamente as condições, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;

13.2. Indicar um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

13.3. Manter durante a vigência da ata e do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Responder por qualquer dano causado à Administração em decorrência da execução do contrato



13.5. Colocar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

13.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

13.7. Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

13.8. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

13.9. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

13.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.11. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

13.12. Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

13.13. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio dos materiais, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

13.14. A CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Termo de Referência.

13.15. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

13.16. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.17. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.18. Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no



art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

14.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

14.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;

14.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.